



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

ASSUNTO:

Pedido do Município de Almeirim

(pedido de isenção de taxas de ocupação da via pública)

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
30-08-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
30-08-2022

Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Relatório de Avaliação



29 AGOSTO 2022

Pedido de Isenção de Taxas

Requerente: Município de Almeirim



Relatório de Avaliação – Redução de Taxas

Município de Almeirim

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano 2022, reuniu a Comissão designada pela Câmara Municipal, em 12.08.2019, a fim de elaborar o relatório a que faz alusão o n.º 6 do artigo 26.º do Regulamento de Taxas da Nazaré, estando presentes:

- Helena Pola, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- João Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; e
- Teresa Quinto, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

DO PEDIDO:

Em 14.07.2022, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, em representação do respetivo Município, efetuou pedido de isenção das taxas aplicáveis à ocupação da via pública, nos dias 15, 16 e 17 de julho do corrente ano, na Praça Sousa Oliveira, na Nazaré (deferida em 13.07.2022), que implicou o pagamento do valor de 227,85 € – nos termos que melhor constam do pedido (anexo I).

DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM O PEDIDO:

Apenas foi entregue, pelo Requerente, o Pedido – cfr. Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL DA REDUÇÃO SOLICITADA:

- Alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Taxas da Câmara Municipal da Nazaré.

Artigo 26.º

Isenções ou reduções subjetivas

1 — Estão isentas do pagamento das prestações previstas no presente regulamento todas as entidades públicas ou privadas e atividades ou atos, a que a lei atribua, de forma expressa, tal isenção.

2 — Podem, ainda, beneficiar de isenção ou redução, até 90 % do total, do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida e em função do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento, ou comunicação prévia se pretende obter ou as prestações de serviço requeridas:

a) Pessoas singulares ou entidades que promovam projetos empreendedores no âmbito do regulamento de incentivos ao investimento local do município;

b) Organismos da administração local e entidades municipais;

FUNDAMENTO DE FACTO DA REDUÇÃO SOLICITADA:

O requerente é um Município.

Intenciona ocupar a via pública no âmbito de uma Campanha levada a cabo pelo próprio Município de Almeirim e a Comissão Vitivinícola Regional do Tejo (CVRTejo), com vista à divulgação dos vinhos brancos e rosé, produzidos pelas Adegas e Casas Agrícolas dessa Região.

AVALIAÇÃO E PROPOSTA DA COMISSÃO

Considerando que as isenções e reduções de taxas municipais previstas no nosso Regulamento Municipal decorrem da ponderação de diversos fatores entendidos como relevantes, nomeadamente a natureza das entidades e a importância das atividades desenvolvidas, bem como o fomento de iniciativas que o Município visa promover e apoiar no âmbito das suas atribuições;

Mas considerando que esta Comissão entende que o deferimento (ou não) deste pedido, se reveste mais de uma decisão política, do que técnica – e porque o pedido tem, de facto, enquadramento regulamentar (o que legitima a aceitação do mesmo);

Sentido em que **Propomos:**

Que seja decida pela Câmara Municipal, na próxima reunião desse órgão, a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação da via pública

É o que, por unanimidade, esta Comissão propõe à Câmara Municipal que seja decidido.

A Comissão

A Chefe da DAF

29-08-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

O Chefe da DOMA

29-08-2022

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng^o

A Chefe da DPU

30-08-2022

Maria Teresa Quinto

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Ex.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Tendo por base o Proc.º 35/22 – Licenciamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público, para ocupação da via pública, nos dias 15, 16 e 17 de julho, na Praça Sousa Oliveira, na Nazaré deferido em 13/07/2022 e que implica o pagamento da taxa no valor de 227,85€;

Tendo em conta o disposto no Art.º26º nº 2 b) do ROEPPMN - Isenções ou reduções subjetivas;

Sendo esta uma Campanha levada a cabo pelo Município de Almeirim em parceria com a CVRTejo, com vista à divulgação dos vinhos branco e rosé, produzidos pelas nossas Adegas e Casas Agrícolas, pretendendo assim potenciar a economia local;

Venho pelo presente solicitar a V. Ex.ª a isenção das taxas aplicadas a esta ação.

Aguardo deferimento.

Almeirim, 13 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara

Pedro Miguel César Ribeiro

